



Município de Bom Lugar

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO IV, BOM LUGAR, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL SEXTA - FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

## SUMÁRIO

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.....01

LEI MUNICIPAL Nº 243/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

**Altera o § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 165 de 14 de Novembro de 2012 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de duas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Lugar aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O §2º do art. 2º da Lei nº165 de 14 de Novembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação.

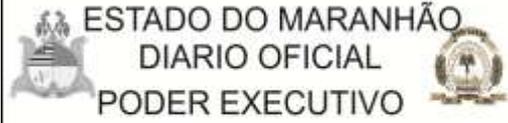
Art. 2º -----  
-----

(...)

§ 2º - A criação dos Pontos de Táxi, de que trata o artigo anterior, obedecerá ao limite de um veículo Táxi para cada 250 (duzentos e cinquenta) habitantes, observando-se a população indicada pelo IBGE, previamente consultado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Antonio Sérgio Miranda de Melo*  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO MARANHÃO  
DIARIO OFICIAL  
PODER EXECUTIVO

RUA MANOEL SEVERO, CENTRO  
BOM LUGAR - MA

SITE  
[www.bomlugar.ma.gov.br](http://www.bomlugar.ma.gov.br)

Antonio Sergio Miranda de Melo  
Prefeito Municipal